



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca.  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

**NOTA 01 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nos princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos e nas práticas emanadas pela Lei das sociedades por Ações - 11.638/2007 e demais normas complementares, sendo que a adoção das novas práticas contábeis em convergência com as normas internacionais para elaboração de relatórios financeiros, não foi integralmente contemplada.

## NOTA 02 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) **Regime de Escrituração** - Por tratar-se de uma S/A - sociedade Anônima, o regime para registro das mutações ocorridas no exercício é o de competência. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.
- b) **Contas a Receber - IPTU** - Representada pela dívida da ACEGRI - Associação Comercial dos Usuários da Ceasa-RJ, com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Em conformidade com o acordo judicial homologado em juízo, entre CEASA-RJ X ACEGRI, em 29/04/1998.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-06/002/129/2016

Data: 10/03/2016

Rubrica: 639974-6

Fls:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca.  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

- c) Permisscionários – Estão contabilizados pelo valor da contraprestação a ser recebida, oriunda dos TPRUS – Termo de Permissão Remunerada de Uso, e são registradas em conformidade com o regime contábil de competência, deduzidos da Provisão Para Créditos de Liquidação Duvidosa, em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas na realização das contas a receber. Levou-se em consideração o histórico e o risco envolvido em cada operação.
- d) Bloqueios Bancários – Estão classificados de forma analítica e representam valores bloqueados pelo juízo, a fim de garantir as indenizações dos processos de reclamações trabalhistas no montante de R\$ 2.579.571,13 (dois milhões quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e treze centavos).
- e) Depósito Junto ao Tesouro Estadual – são valores recebidos oriundos de TPRUS e transferidos para a conta do Tesouro Estadual para cobrir as diversas obrigações mensais da Empresa, e, tais obrigações somente são quitadas após autorização da Direx – Diretoria Executiva.
- f) Almoxarifado – Os estoques em almoxarifado estão avaliados pelo custo médio de aquisição, que supera o valor de mercado ou o custo de reposição. Quando aplicável, a provisão para perdas estoques é constituída com base em estimativa e considerando dados históricos da Administração.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-06/002/129/2016

Data: 10/03/2016

Rubrica nº 639974-6

Fls. 69



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca.  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

DESCRIÇÃO DA CONTA	2015	2014
Artigos e Utensílios em Geral	5.603,31	10.739,31
Artigos para Limpeza, Higiene e Toalete	9.434,01	9.726,66
Artigos de Costura, Couro, Uniformes	-	298,00
Artigos em Geral e Impressos para Expediente	23.064,74	23.627,29
Material Elétrico	43.809,58	7.817,74
Material de Informática	16.350,64	36.646,75
Material Para Conservação e Manutenção	9.337,03	3.319,14
Produtos Alimentícios	8.205,97	8.737,59
Material Para Manutenção de veículos	18.319,80	6.972,00
Produtos Semi-Acabados e Embalagens	1.740,00	244,25
Material Para Sinalização Visual	2.853,16	4.300,45
Material Cirúrgico de Lab. E Enfermagem	138.718,24	112.429,18
TOTAL		

g) Despesas a Apropriar - Representadas principalmente por despesas no valor de R\$ 29.950,67 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos) e são inerentes às operações Empresa, estando registradas no Ativo Circulante, sendo apropriadas mensalmente ao resultado pelo regime de competência.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº: E-06/002/129/2016  
Data: 10/03/2016  
Rubrica: 639974-6

70  
69  
R\$ 70  
[Handwritten signatures]



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca.  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

h) Diversos Responsáveis – Estão classificados de forma analítica, em conformidade com a orientação da ASCOI – Assessoria de Controle Interno e representam responsabilidades de ex-diretores. Tais valores somente serão baixados após apreciação e pronunciamento do TCERJ – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

i) Depósito Judicial – Estão classificados de forma analítica e representam valores depositados em juízo, alusivos a processos de reclamações judiciais em andamento, a saber:

NOMENCLATURA	LONGO PRAZO	TOTAL
Depósito Judicial	148.548,86	148.548,86
Depósito Recursal	1.601.252,49	1.601.252,49

j) Investimentos – Referem-se a investimentos realizados na Unidade I - Irajá, visando construir um novo espaço para os usuários da Caixotaria, a fim de oferecer, àqueles permissivos, uma melhor acomodação e espaço para comercialização de suas mercadorias, bem como, a reclassificação dos Pavilhões, anteriormente contabilizados no Ativo Imobilizado, tendo em vista, ser a fonte geradora de receitas da empresa, atendendo, assim, as normas de convergências internacionais.

k) Imobilizado – Está demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação acumulada é calculada pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas pela legislação fiscal, embora não haja expectativa na perda da realização desses ativos, não foi constituída provisão para ajuste a valor de recuperação.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-06/002/129/2016

Data: 10/03/2016

Rubrica: 639984

Fls.



72

71

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca.  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-06/002/129/2016

Data: 10/03/2016

Fls: 72

Rubrica: 639974-6

ESPECIFICAÇÃO DA CONTA	SALDO INICIAL	INGRESSOS	BAIXAS	SALDO FINAL
INVESTIMENTOS	20.001.491,27			20.001.491,27
IMOBILIZADO	(7.822.262,38)			(8.407.841,53)
Depreciação Acumulada (-)	21.415.347,58	555.338,40		21.986.377,24
BENS IMÓVEIS	11.388.505,16			11.388.505,16
Edifícios	2.067.441,52			2.067.441,52
Terrenos	382.405,97			382.405,97
Instalações	8.938.657,67			8.938.657,67
BENS MÓVEIS	2.203.580,04	117.048,84	130.598,33	2.190.030,55
Equip. Utens. Hidráulicos e Eletr.	800.930,36	81.553,25	63.070,52	819.413,09
Mobiliário em Geral	325.655,83	27.255,59	7.125,27	345.786,15
Instrumentos Musicais e Artísticos	6.142,00			6.142,00
Maq. Ferr. e Utensílios de Oficina	278,00			278,00
Material P/ Escrit. Biblioteca	153,03		153,03	-
Apar. e Utensílios Domésticos	15.896,07		2.002,56	13.893,51
Mat. Permanente de Acampamento	210,72		210,72	-
veículos Diversos	1.345,00			1.345,00
Equip. e Mat. Proc. de Dados	188.786,28	8.240,00	25.774,16	171.252,12
Apar. e Utens Médico-Odontol.	5.800,00			5.800,00
Equip. Para Audio, Video e Foto	601.952,88		1.461,37	600.491,51
Veículos de Tração Mecânica	243.555,87		17.926,70	225.629,17
Móveis e Materiais Escolares	12.874,00		12.874,00	



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca.  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

NOTA 03 - PASSIVO CIRCULANTE - As contas do Balanço Patrimonial da Ceasa-RJ, que compõe o Passivo Circulante, foram transcritos do Balancete encerrado em 31/12/2015, a fim de representar uma uniformização dos entendimentos e interpretações contábeis e gerar um grau de revelação suficiente para a compreensão da situação patrimonial da Entidade.

NOTA 04 - IPTU ÁREA OPERACIONAL - Foi contabilizado o IPTU da área operacional - Unidade I - Grande Rio e Unidade de São Gonçalo, dos exercícios de 1998 a 2011, no valor de R\$ 45.371.839,95 (quarenta e cinco milhões trezentos e setenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). Tal obrigação está registrada no Passivo Circulante na conta contábil 212151100 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS. Como contrapartida, lançados no Ativo Circulante - conta contábil 112192200 - TAXAS E MULTAS A RECEBER, a fim de representar a equação contábil e registrar o direito da CEASA-RJ, face o acordo judicial com a ACEGRI - Associação Comercial dos Produtores Usuários da Ceasa Grande Rio - não estar sendo cumprido. A Diretoria Executiva, por meio do Departamento Jurídico, ingressou com petição nos autos do processo 0004918-50.1997.8.19.0001, requerendo o cumprimento da sentença, transitada em julgado, exigindo o pagamento de todo o IPTU, desde o início da vigência do acordo até o exercício/2011.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da Lei 5.546 de 27 de dezembro de 2011, instituiu o PPI Carioca - Programa de Pagamento Incentivado de Débitos Tributários, onde a Acegri e Ceasa-RJ requereram o parcelamento da dívida de IPTU da área operacional, referida ao período de 1998 a 2011, que será pago em 84 (oitenta e quatro) parcelas e tais valores sendo honrados mensalmente por aquela Associação.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº: E-06/002/129/2016  
Data: 10/03/2016  
Rubrica: 639974

Fls: 73



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca.  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

Nesta conta estão classificados ainda, os valores de IPTU, NOTA 4, e salário educação e FGTS no importe de R\$ 244.203,42 (Duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 39.176.402,11 (Trinta e nove milhões cento e setenta e seis mil quatrocentos e dois reais e onze centavos).

EXERCÍCIO	FAVORECIDO	VALOR
1999	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	1.904.673,41
2000	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	880.841,12
2001	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	4.169.415,61
2002	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	3.662.797,40
2003	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	6.842.446,90
2004	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	4.171.747,13
2005	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	3.859.827,06
2006	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	3.547.821,24
2007	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	3.250.369,24
2008	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	2.937.081,99
2009	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	2.494.832,46
TOTAL	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	37.721.853,55

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-06/002/129/2016

Data: 10/03/2016

Rubrica: 639974-6

Fls. 11  
[Handwritten signatures and stamps]

NOTA 05 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - a Empresa aderiu ao Programa Especial de Parcelamento de Débitos Tributários e Previdenciários para com a RFB - Receita Federal do Brasil e PGFN - Procuradoria Tributária e Previdenciária para com a RFB - Receita Federal do Brasil e PGFN - Procuradoria Tributária e Previdenciária



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca.  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

Geral da Fazenda Nacional, instituído pela Lei 11.941/2009. Tais débitos estão classificados no Passivo Circulante e referem-se a Cofins/Pasep/CSSL/IRRF/IRPJ/INSS Empregado e Empregador. As parcelas mensais estão corrigidas pela Taxa Selic e vem sendo pagas de acordo com o prazo previsto em lei, e no exercício/2015 representou o total de R\$ 937.381,56 (novecentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

VALOR DA DÍVIDA	TOTAL PAGO	VALOR A PAGAR
4.974.441,94	937.381,56	4.037.060,38

NOTA 06 - CREDITORES POR CAUÇÃO - A empresa tem a responsabilidade pela guarda de valores recebidos de permissionários e que montam em R\$ 5.240.860,11 (cinco milhões duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta reais e onze centavos) e estão classificados na conta de Depósitos Diversos Origens e Credores por Caução, a fim de cobrir possíveis débitos em caso de rescisão contratual do TPRU - Termo de Permissão Remunerada de Uso.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº: E-06/002/129/2016  
Data: 10/03/2016  
Rubrica: 639974-6  
Fls: 75

*[Handwritten signatures and initials]*





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca.  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

**NOTA 07** - PROVISÃO PARA INDENIZAÇÃO TRABALHISTA - A Empresa é parte em ações judiciais perante vários tribunais, envolvendo processos da área trabalhista e cível. A Empresa possui Departamento Jurídico próprio e a maior demanda tem a sua origem relacionada a causas trabalhistas que envolvem responsabilidades contingentes e está provisionada no Passivo Não Circulante - Exigível a Longo Prazo. O provisionamento foi constituído, baseado na opinião dos Assessores Jurídicos e da Administração, onde foi considerado o provável risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma possível saída de recursos financeiros ou quando os montantes envolvidos poderiam ser mensurados com suficiente segurança.

Com base na metodologia da média móvel calculada, levou-se em consideração as perdas efetivas dos últimos doze meses e a quantidade de processos encerrados a favor dos autores para o mesmo período, e o Departamento Jurídico opinou em estimar o valor de R\$ 3.678.186,55 (três milhões seiscentos e setenta e oito mil cento e oitenta e seis reais e cinco centavos), por entender ser suficiente para o exercício.

Para os processos da área cível, nenhuma provisão foi constituída, em razão de que as Práticas Contábeis adotadas no Brasil não requerem contabilização para este tipo de demanda.

**NOTA 08** - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - As despesas com o IRPJ - Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido são calculadas de acordo com as bases legais tributárias contidas no Decreto n° 3.000 de 26/03/99. As alíquotas utilizadas foram 9% para a CSLL e 15% para as IRPJ acrescidas do Adicional de 10% nos casos de excesso do limite mensal.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº: E-06/002/129/2016  
Data: 10/03/2016  
Rubrica: 639974-6  
Fls: 76



72

GOVERNADOR DO RIO DE JANEIRO  
Governador do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca.  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

76

**NOTA 09 - ADIANTAMENTO DE ACIONISTA PARA AUMENTO DE CAPITAL → Está representado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.**

**NOTA 10 - CAPITAL SOCIAL - O capital social da Companhia é de R\$ 33.788.930,85 (Trinta e três milhões setecentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) constituído de 3.348.900 ações ordinárias, sem valor nominal e está constituído da seguinte forma:**

COMPOSIÇÃO	2015	2014
Governo do Estado do Rio de Janeiro	33.778.186,27	33.778.186,27
ACIONISTAS MINORITÁRIOS	10.744,58	10.744,58
<b>TOTAL</b>	<b>33.788.930,85</b>	<b>33.788.930,85</b>

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº: E-06/002/129/2016  
Data: 10/03/2016  
Rubrica: 639974-6  
Fls: 77



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca.  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

NOTA 11 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Nesta conta foram registrados valores de despesas com condomínio que não foram contabilizadas no exercício/2014 no importe de R\$ 161.363,91 (cento e sessenta e um mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e um reais).

Desta forma, com os ajustes ora mencionados, o resultado do exercício/2015. Passou a ter a seguinte configuração:

Resultado Acumulado Exercício/2014	Resultado Exercício/2015	Ajustes Positivos	Ajustes Negativos	Resultado Exercício/2015 Ajustado	Resultado Acumulado Ajustado
(16.232.305,47)	4.111.947,39	82,81	(160.806,09)	3.951.376,29	(12.281.081,36)

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº: E-06/002/129/2016  
Data: 10/03/2016  
Rubrica: 0.9974-0  
Fls: 30

NOTA 12 - RECEITA OPERACIONAL - Com o advento da Lei 6.482, de 02 de julho de 2013, que veio regulamentar o funcionamento e organização da Ceasa-RJ, em especial o previsto no seu artigo 31, que assegura a emissão de TPRU aos ocupantes das áreas permanentes que tenham sido identificados pelo recadastramento promovido pela direção da Empresa, e ainda concedeu um prazo de 15 (quinze) anos aos permissionários prorrogáveis por igual período, juntamente com a implantação do Setor de Cobrança, a Diretoria Executiva, vem conseguindo resultados importantes para o incremento da receita da Ceasa-RJ.



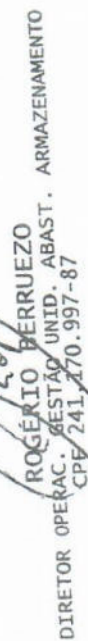
Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca.  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

NOTA 13 - OUTRAS INFORMAÇÕES - A sede da Empresa está localizada na Avenida Brasil nº 19.001 - Irajá - Rio de Janeiro, onde conta com diversos pavilhões para comercialização de hortifrutigranjeiros de todo o Estado do Rio de Janeiro.

NOTA 14 - NOTAS EXPLICATIVAS - São partes integrantes das Demonstrações Financeiras que foram encerradas em 31/12/2015 e referem-se ao período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 das operações realizadas pelas CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A.

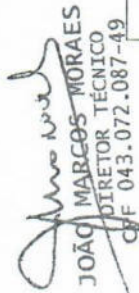
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2016.

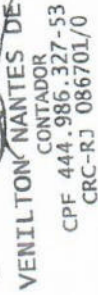
  
PAULO ROBIM FILHO  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF 032.213.937-68

  
ROGÉRIO BERRUEZO  
DIRETOR OPERAC. GESTÃO UNID. ABAST. ARMAZENAMENTO  
CPF 241.470.997-87

  
KENNEDY DE ASSIS MARTINS  
DIRETOR DE OPC. E FINANÇAS  
CPF 407.689.377-87

  
ALBERTO CORRÊA E CASTRO NETO  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF 012.945.807-44

  
JOÃO MARCOS MORAES  
DIRETOR TÉCNICO  
CPF 043.072.087-49

  
VENILTON NANTES DE FARIAS  
CONTADOR  
CPF 444.986.327-53  
CRC-RJ 086701/0

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº: E-06/002/129/2016  
Data: 10/02/2016  
Rubrica: 689974-6  
Fls: 79